



**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
ESTADO DO CEARÁ**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO — SETOR DE LICITAÇÃO E
PREGÃO PRESENCIAL N° GM-PP006/2021-SRP**

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ, n. 25.165.749/0001-10, Alameda Rio Negro, n° 503, 18° andar sala 1803 —Alphaville Empresarial - Cep: 06454-000 Barueri/SP, vem mui respeitosamente através de seu procurador Sr. Julio Cesar Miranda, inscrito no RG 45.304.656-3, e CPF: 348.369.598-29 a presença da vossa presença solicitar pedido de esclarecimento referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N° GM-PP006/2021-SRP**, cujo objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos microprocessados e/ou com chip, para aquisição de combustíveis (Gasolina, Etanol e Diesel, Abastecimento em Fortaleza), fornecimento e reposição de peças (Pneus, Baterias, Acessórios em Geral), serviços de Borracharia, lavagem Simples e Completa de veículos, troca de filtros e óleos, como também manutenção preventiva e corretiva na rede de estabelecimentos credenciados da contratada, para atender a atual frota de veículos e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do contrato, pertencentes às Secretarias da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, conforme projeto básico/termo de referência anexo ao Edital, conforme questões abaixo:

QUESTIONAMENTO 1

8.6.25- A ata de registro de pregos devera ser assinada em até 05 (CINCO) DIAS UTEIS da convocação do licitante declarado vencedor, observados os itens 8.6.22, 8.6.23 e 8.6.24, cabendo ainda a negociação direta, a fim de se obter prego mais vantajoso.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que poderá ser aceito o envio da ata de registro de preços/contrato, via postal com AR (Aviso de Recebimento) ou outro meio eletrônico, para assinatura. Desta forma, estamos certos em nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 2

ATUAL FORNECEDOR

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

QUESTIONAMENTO 3

14.2.1- O pagamento será efetuado em ate 30 (trinta) dias apos o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícia, através de credito na Conta Bancaria do fornecedor ou através de cheque nominal.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que o atesto da Nota Fiscal/Fatura estará incluso no prazo de 30 (trinta) dias para pagamento da mesma. Desta maneira estamos corretos no entendimento?

José Higo dos Reis Rocha
José Higo dos Reis Rocha
Pregoeiro
PORTARIA..... 910/2021.

Recebido
30/04/2021

QUESTIONAMENTO 4

ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA EM CASO DE ATRASO NOS PAGAMENTOS

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Em caso de atraso nos pagamento, quais os índices financeiros que serão adotados como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplimento de cada parcela até a data do efetivo pagamento?

QUESTIONAMENTO 5

7.9. A CONTRATADA deverá comprovar, quando da assinatura do contrato, possuir rede de estabelecimentos credenciados, conforme abaixo:

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que deveremos entregar da data de assinatura do contrato declaração nos comprometendo a realizar a entrega dos dados cadastrais de nossa rede credenciada em até 10 (dez) dias uteis, contados da assinatura do contrato, assim como mencionado na tabela do subitem 5.1.4. Estamos corretos em nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 6

VEÍCULOS EM GARANTIA

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Solicitamos a relação da frota que irá utilizar os serviços de manutenção, bem como suas marcas, modelos e ano de fabricação. Solicitamos, ainda, que sejam destacados os veículos em garantia, se houverem, e em caso positivo, em quais cidades os mesmos estão alocados.

QUESTIONAMENTO 7

4.1.1. Na pratica, o condutor autorizado efetuara o abastecimento e/ou solicitara os serviços para veículo que estiver utilizando, em qualquer dos estabelecimentos que comercializam elou realizem o serviço, credenciados pela empresa CONTRATADA e gerenciadora, por meio da utilização de um cartão magnético, obrigando-se esta última a apresentar relatórios de gastos (consumo), preços praticados, identificação do usuário e dos estabelecimentos fornecedores.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Com relação aos serviços de manutenção a serem realizados nas oficinas credenciadas, forneceremos a Contratante um sistema web integrado que possibilitará a interação entre a Contratante e os estabelecimentos da rede credenciada, o mesmo possibilitará também a abertura de Ordens de Serviços e disponibilização de orçamentos, com relação de peças, serviços, produtos, tempo de mão de obra, e custo homem/hora necessários. Os comprovantes de serviço e Notas Fiscais serão inseridos no mesmo sistema para controle preciso do órgão. Sendo assim, entendesse desnecessário o uso de equipamentos para leitura dos cartões magnéticos em tais estabelecimentos. Estamos corretos que atenderemos o solicitado no subitem 4.1.1 com o fornecimento de tal sistema?

QUESTIONAMENTO 8

e) Fornecer cartao de identificação para motorista com senha que possibilite, no tempo de efetuar a transação de abastecimento, identificar o motorista com seus dados cadastrados no sistema da CONTRATADA.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: O cartão magnético será vinculado ao veículo e aos condutores forneceremos matrícula e a possibilidade de formulação de senha pessoal intrasferível para utilização quando necessário, garantindo mais segurança a Contratante. Desta maneira, atenderemos o solicitado na alinea "e" do subitem 7.7?



QUESTIONAMENTO 9

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: A listagem atualizada de nossos estabelecimentos credenciados estará sempre disponível em nosso sistema via web fornecido a Contratante, podendo ser acessada por condutores e gestores a qualquer momento utilizando celulares, notebooks e outros aparelhos com acesso à internet, não sendo necessária a comunicação de eventuais credenciamentos/descredenciamentos por parte da Contratada. Sendo assim, atenderemos o solicitado na tabela do subitem 5.1.4?

Pedimos que as respostas do referido pedido de esclarecimento deste pregão sejam enviadas ao e-mail: julio.miranda@neofacilidades.com.br que será mantido como forma de contato.

Barueri/SP 30 de abril de 2021

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR
MIRANDA:34836959829
Dados: 2021.04.30 11:04:08
-03'00'

NEO CONSULTORIA E ADM DE BENEFICIOS EIRELI
JULIO CESAR MIRANDA – PROCURADOR
RG 45.304.656-3 / CPF: 348.369.598-29
julio.miranda@neofacilidades.com.br